

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 213 – DOE – 06/11/21 – seção 1 – p.34

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-168, de 5-11-2021

Prorroga os efeitos da Resolução SS 106/2020 e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Lei Federal nº 14.189, de 28 de Julho de 2021, que prorrogou a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021 os efeitos da Resolução SS-106, de 17 de julho de 2020, que estabeleceu regras excepcionais sobre o controle dos convênios, dos contratos de prestação de serviços de saúde e dos contratos de gestão, durante o período de enfrentamento ao Covid-19, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.